



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

20
a-c
= LEI Nº 1.201, DE 26 DE AGOSTO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de importância de R\$ 196.651,98 (cento e noventa e seis mil seiscientos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos), para atender as despesas de ampliação do prédio escolar de 1ª Grau "Prof. Sinésio de Castro".
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente.
- Artigo 3º - A classificação das despesas, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autorizado.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1977.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1977.

Maria de Fátima de Macedo
MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =